TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/74

DE 12 DE SETEMBRO DE 1 974

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, LUIZ LESSA LIMA - MDB, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Aprovada na Reunião Ordinária do dia 12 de setembro de 1 974:

Art.1º - Estima a DESPESA da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, para o exercício financeiro de 1975.

Art.2º - A despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO para o exercício financeiro de 1975, discriminada pelos anexos integrantes da presente Resolução é de TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS(Cr$-..... (Cr$-3.451.820,00)

Parágrafo Único - As disposições deste artigo ficam assim especificadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	753.428,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	1.138.000,00	
3.1.4.0 - Encargos Diversos	150.000,00	
3.2.5.0 - Contrib.Previd.Social	98.592,00	2.290.020,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras Públicas	1.000.000,00	
4.1.3.0 - Maq.Mot.e Aparelhos	101.800,00	
4.1.4.0 - Material Permanente	60.000,00	1.161.800,00
Total.....		3.451.820,00

ARQUIVE-SE
Em, 20 de 09 de 74

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Art. 3º - Fica a Mesa Diretora autorizada a apresentar ao Prefeito Municipal as despesas constantes da presente Resolução, para que seja incluida no Orçamento Geral do Município para o exercicio financeiro de 1975.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Luiz Cesar Lima
Presidente

Abelardo Townes de Castro Filho
1.º Secretário